



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**



Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PETROL COMBUSTÍVEIS ARAÇUAÍ LTDA, CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de combustíveis e Arla 32 em atendimento ao Departamento de Apoio Logístico e Transporte para o abastecimento da frota do Município de Araçuaí- MG.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Araçuaí (MG)

**Contratada:** Petrol Combustíveis Araçuaí Ltda

**Processo Licitatório nº: 02/2024**

**Pregão Eletrônico nº: 002/2024**

**Considerando** que foi realizado procedimento licitatório para aquisição do objeto supra mencionado;

**Considerando** que o cenário de incertezas com relação à estabilidade do preço de combustíveis passa longe de uma constância, tanto é que anteriormente foram apresentados inúmeros pedidos de realinhamento dos derivados e serviços dos quais dependem da utilização dos combustíveis em geral em sua grande maioria visando a majoração dos valores licitados.

**Considerando** que o preço foi inicialmente registrado na respectiva Ata de Registro de Preço sob o nº 02/2024, aos 18 de março de 2024. Além disso, diversos fatores inflacionários contribuem com a majoração dos valores no mercado nacional, o que é pior, ainda se encontra potencializado por inúmeros fatores pandemia, guerra na Ucrânia, alto índice inflacionário etc, sendo que no Brasil referido cenário ainda se encontra potencializado por inúmeros fatores; Conforme parecer jurídico em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio



**Considerando** que o realinhamento é necessário para continuidade do fornecimento;

**Considerando** a supremacia do interesse público, bem como os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** que o contrato original prevê a possibilidade de alteração contratual, mediante assinatura de termos aditivos, conforme dispõe legislação vigente;

**Considerando** o ajustamento de interesses entre o Município de Araçuaí e a empresa Petrol Combustíveis Araçuaí Ltda;

**Considerando** que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal na Lei 8.666/93.

**O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, na Praça Rui Barbosa, nº 026, Centro, inscrito no CNPJ sob o No CNPJ: 17.963.083/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, casado, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 372, Bairro Esplanada, Araçuaí – MG, CPF: 725.655.946-15, e a empresa Petrol Combustíveis Araçuaí Ltda, situada à Avenida Bom Jesus, Nº.1880, BAIRRO Jardim Nazareth Cidade Araçuaí - MG fones:33998042998 inscrita no CNPJ sob o nº 29.902.195/0001-47 neste ato representada por seu representante legal, Leandro Moraes Santos, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em Governador Valadares- MG, portador da RG- Nº.90588815SSP e CPF 040.006.696.30 , doravante denominada **CONTRATADA** vêm através do presente instrumento ADITAR A CLAUSULA II da ata de registro celebrada entre as partes em 18/03/2024, em decorrência da licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula II da ata original, passando o valor do **item 02**- Gasolina Comum de R\$ 5,10(cinco reais e dez centavos), para R\$ 5,63(cinco reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**



Secretaria Municipal De Administração  
Departamento de Materiais e Patrimônio

e sessenta e três centavos), **item 03** (Óleo Diesel S- 10) de R\$5,35(cinco reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 5,94(cinco reais e noventa e quatro centavos),conforme cotação feita pelo Setor de compras.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Araçuaí MG, 25 Junho de 2024

*Barbara Nery Castro*

**BARBARA NERY CASTRO**

Secretária municipal de Administração

LEANDRO MORAIS

SANTOS:040006696

30

Assinado de forma digital por

LEANDRO MORAIS

SANTOS:04000669630

Dados: 2024.06.26 17:56:02 -03:00'

**LEANDRO MORAIS SANTOS**

**Petrol Combustíveis Araçuaí Ltda**

FERNANDA

HOTT DOS

Testemunhas:

SANTOS:05

703431603

Assinado de forma digital por FERNANDA HOTT DOS

SANTOS:05703431603

Dados: 2024.06.26

17:56:15 -03:00'

CPF:

CPF: